

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2014

O Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação da Unicamp torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Sumário para admissão de 1 (um) docente em caráter emergencial e temporário, nível MS-3.1 – Professor Doutor, em RTP – Regime de Turno Parcial = 12 horas semanais, por um período de até 365 dias, para ministrar as disciplina EL 212 – Política Educacional: Organização da Educação Brasileira, da Área de Política Educacional: Educação Básica.

I - REQUISITOS

- Ter o Título de Doutor em Educação.

II - SALÁRIO

- R\$ 1.592,14 (Um mil quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos)

III – DA INSCRIÇÃO

Deverá ser feita pessoalmente, no Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais da Faculdade de Educação da Unicamp, Prédio Principal, 2º andar – Bloco C, Avenida Bertrand Russell, 801, no período de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – D.O.E., no horário das 9h às 11h30m e das 14h às 16h. Telefone para contato: (19) 3521-5556.

1. Para a inscrição os candidatos deverão apresentar:
 - a) requerimento dirigido à Chefia do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais indicando: nome e endereço completos, telefone fixo, telefone celular, endereço eletrônico, data de nascimento, nº do documento de identificação, filiação, naturalidade e profissão;
 - b) um exemplar do *Curriculum Vitae* (com comprovantes), contendo: títulos universitários, produção e atividades científicas, didáticas e profissionais, bolsas de estudo (graduação e pós-graduação), cursos ministrados, congressos, simpósios e seminários dos quais tenha participado, ou Curriculum Lattes completo;
 - c) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;
 - d) um exemplar da tese de Doutorado;
 - e) cópia do diploma do título de doutor;
 - f) cópia das três publicações mais relevantes.
2. As informações sobre os requerimentos deferidos, o calendário fixado bem como o local das provas, serão disponibilizados na *homepage* da Faculdade de Educação (www.fae.unicamp.br), com antecedência de no mínimo 24 horas do início das provas.

IV - DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Prova Escrita – peso 1
- b) Prova de Títulos – peso 1
- c) Prova Didática – peso 1
- d) Prova de Arguição – peso 1

2. A prova escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativo aos conteúdos dos programas das disciplinas do concurso.

- a. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da questão, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos;
- b. Findo o prazo do item 2.a não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita terá início, com duração de 4 (quatro) horas;

- c. As anotações efetuadas durante o período da consulta previsto no item 2.a poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- d. Critérios para avaliação da prova escrita dissertativa: Apresentação (Introdução – desenvolvimento – conclusão); Conteúdo (desenvolvimento do tema – organização – coerência – clareza de ideias – nível de aprofundamento); Linguagem (uso adequado da terminologia técnica – propriedade – clareza – precisão e correção gramatical).
- e. A nota da prova escrita de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas à prova escrita por cada membro da comissão julgadora.
- f. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado(s) habilitado(s) para as demais provas do Processo de Seleção apenas o(s) candidato(s) que obtiver (em) média maior ou igual a 7,0 (sete)

3. A prova didática consistirá em uma aula de 50 (cinquenta) minutos, com tema de livre escolha do candidato, na Área de Política Educacional: Educação Básica, considerando-se o Plano de Curso indicado no item VI deste edital.

4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora tomará por base o *Curriculum Vitae* apresentado no ato da inscrição, que será avaliado quanto ao mérito através de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se os títulos universitários, produção e atividades científicas, didáticas e profissionais, bolsas de estudo (graduação e pós-graduação), cursos ministrados, congressos, simpósios e seminários dos quais tenha participado.

5. Na prova de arguição, cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado no ato da inscrição, que terá igual tempo para responder. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

6. As notas da prova escrita, didática, de títulos e de arguição, entre 0 (zero) e 10 (dez), serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, para cada um dos candidatos, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova e, no caso da prova didática, de títulos e de arguição, serão abertos ao final das provas do concurso em sessão pública.

7. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas provas escritas, didática, análise curricular e arguição.

8. As notas de cada prova serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se for inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

9. Os candidatos que alcançarem a média igual ou maior a 7,0 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública.

10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Didática.

11. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Educação.

12. As provas serão realizadas no período de maio e junho de 2014, na Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados através da *homepage* da Faculdade (www.fae.unicamp.br).

13. A relação dos candidatos classificados também será disponibilizada na *homepage* da Faculdade de Educação (www.fae.unicamp.br), com as notas finais obtidas pelos mesmos.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. O prazo de admissão ficará vinculado ao período de até 365 dias.

3. A admissão do candidato aprovado, diante de seu caráter transitório, deve se dar no Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §13 da Constituição Federal.
4. Do resultado da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação dos resultados.
5. A validade da Seleção Pública será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados pela Congregação da Faculdade de Educação.
6. A Comissão Julgadora será constituída de pelo menos 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, portadores no mínimo de título de Doutor.

VI. PLANO DE CURSO

EL 212 - POLÍTICA EDUCACIONAL: ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

I - Objetivo

O curso deverá contribuir para que o futuro educador se capacite para uma atuação consciente e efetiva no desempenho de seu papel profissional. Para tanto pretende:

1. Organizar, através da necessária fundamentação teórica, a compreensão da organização educacional brasileira, analisando o ensino nos seus diferentes níveis e procurando demarcar as tendências e significados de seu desenvolvimento, indicando seus principais problemas.
2. Propiciar a reflexão sobre a importância de se entender a educação, em uma perspectiva de totalidade, explicitando os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais.
3. Analisar a organização e funcionamento dos sistemas de ensino, identificando o inter-relacionamento entre os elementos que participam do processo educacional.
4. Favorecer a formação do professor como pesquisador sobre a prática escolar.

II - Conteúdo Programático

1. Políticas Públicas e Educação;
 - 1.1. Globalização e Reforma do Estado.
2. História da Educação Brasileira no contexto da legislação;
 - 2.1. Educação nas Constituições Brasileiras;
 - 2.2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96
 - 2.3. O Financiamento da Educação
 - 2.4. Política de Educação Infantil
 - 2.5. Política de Educação de Jovens e Adultos
3. Planos da Educação Nacional;
 - 3.1. Plano Nacional de Educação;
 - 3.2. Plano de Desenvolvimento da Educação do Governo Lula.
4. O Profissional da Educação

III - Procedimentos

O curso será desenvolvido por intermédio de aulas expositivas, seminários, exposições dialogadas, leituras de textos e trabalhos de reflexão individual e em grupo.

Serão estimuladas as comunicações inter-pessoais, cujos conteúdos contribuam para o desenvolvimento do interesse do aluno em relação às disciplinas e área de estudos que extrapolem seus cursos de origem. Recorrer-se-á ao relacionamento constante entre o conteúdo desenvolvido e as experiências e vivências acumuladas pelo próprio aluno.

IV - Avaliação

A avaliação será contínua, referindo-se ao desempenho global do aluno em estudos prévios, participação nas atividades de classe (relatórios, trabalhos escritos). Haverá um trabalho final escrito além de uma avaliação geral do curso. No decorrer do curso serão feitas avaliações escritas sobre o conteúdo em estudo.